

APROVADO
Em: 03/06/2015
UNANIMIDADE
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 003 de 25 de Maio de 2.015.

Altera a Tabela Salarial constante do anexo IV a que se refere o artigo 6º da Lei Nº289/14 e dá outras providências.

MARIA SIMONE FERNANDES TAVARES, **PREFEITA MUNICIPAL DE CARIDADE**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a Tabela Salarial constante do anexo IV a que se refere o artigo 6º da Lei Nº289/2014 e dá outras providências.

Art. 2º - A Tabela Salarial constante do anexo IV a que se refere o artigo 6º da Lei Nº289/2014 passa a vigorar conforme o anexo I, parte integrante desta Lei, com reajustes de 8,84% para os profissionais de nível médio e 7,7% para os profissionais de nível superior.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua promulgação com seus efeitos financeiros retroagindo a 1º de março de 2015.



Anexo I a que se refere o artigo 2º da Lei nº ___/2015

“Anexo IV a que se refere o Art. 6º da Lei 289/2014”.

Tabelas Salariais
Carga Horária Semanal: 40 HS

Tabela Salarial 1		Tabela Salarial 2		Tabela Salarial 3	
Atividades Técnicas de Nível Médio		Atividades de Nível Superior		Atividades de Nível Superior	
Apoio às Atividades de Saúde				(Médicos)	
Referências	Vencimento	Referências	Vencimento	Referências	Vencimento
1	788,00	1	2.592,88	1	6.004,07
2	811,64	2	2.670,66	2	6.184,19
3	835,99	3	2.750,78	3	6.369,72
4	861,07	4	2.833,31	4	6.560,81
5	886,90	5	2.918,31	5	6.757,63
6	913,51	6	3.005,86	6	6.960,36
7	940,92	7	3.096,03	7	7.169,17
8	969,14	8	3.188,91	8	7.384,25
9	998,22	9	3.284,58	9	7.605,78
10	1.028,16	10	3.383,12	10	7.833,95
11	1.059,01	11	3.484,61	11	8.068,97
12	1.090,78	12	3.589,15	12	8.311,04
13	1.123,50	13	3.696,82	13	8.560,37
14	1.157,21	14	3.807,73	14	8.817,18
15	1.191,92	15	3.921,96	15	9.081,70
16	1.227,68	16	4.039,62	16	9.354,15
17	1.264,51	17	4.160,81	17	9.634,77
18	1.302,45	18	4.285,63	18	9.923,81
19	1.341,52	19	4.414,20	19	10.221,53
20	1.381,77	20	4.546,63	20	10.528,17
21	1.423,22	21	4.683,03	21	10.844,02
22	1.465,92	22	4.823,52	22	11.169,34
23	1.509,89	23	4.968,22	23	11.504,42
24	1.555,19	24	5.117,27	24	11.849,55
25	1.601,85	25	5.270,79	25	12.205,04